



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 24/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **12/07/2023**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO**

CÂMARA A QUE É VINCULADO: **2ª CÂMARA CÍVEL**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/05/1982
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	25/06/2002
1.3 Atribuições	Oficiar perante as Câmaras Cíveis e Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar: _____
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Rua Joaquim Góis, nº 88, apto 901, Bairro 13 de julho, CEP 49.020-130, Aracaju/SE
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Gozo de férias no período de 09/01/2023 a 28/01/2023 e 02/05/2023 a 21/05/2023. Gozo de folgas compensatórias dos plantões judiciários nos dias 30/01/2023 a 03/02/2023, 06/02/2023 a 10/02/2023 e 24/04/2023 a 28/04/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Bruno Ramos Eloy Cargo: Técnico do TJSE/Assessor de Procurador de Justiça. Nome: Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira Cargo: Analista do MPSE/Assessora de Procurador de Justiça. Nome: Ricardo Monteiro Mota Cargo: Assessor de Procurador de Justiça.
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07 às 14 horas, conforme o horário de funcionamento da Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias úteis, no horário de expediente
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média, 08 por mês.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (X) Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1) Observações da Corregedoria geral

No formulário de Correição Ordinária, o Procurador de Justiça informou que não há registro dos atendimentos realizados ao público externo.

A Corregedoria recomenda que o atendimento às partes e aos advogados seja registrado em livro próprio, podendo ser substituído pelo sistema informatizado, ou ainda mantido em arquivos, pastas e livros exclusivamente eletrônicos em ambiente virtual do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *k*, e §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 010/2021 – CPJ, de 29 de julho de 2021).

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	724
Processos Devolvidos	723
Manifestações de Mérito	554
Contrarrazões	12
Cotas pela Não Manifestação do MP	43
Diligências	34
Cotas pela Redistribuição	25
Cientes	35
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	10
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	17

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	07	202300726654 202300820555	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202300717104 202300818017 202300624403 202300810627 202300808983	Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	201800703428 202000810246 202100724809 202100831354	
Cota pela Não Manifestação	04	202300724810 202200741877 202300808983 202200749954	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	03	202300831249 202200834247 202200830937	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(X) Sim () Não	
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	(X) Sim () Não	
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas	(X) Sim () Não	

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

socialmente mais relevantes		
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

- Designado para exercer as funções de **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe**, em 01/12/1992, e exonerado, a pedido, em 04/11/1999.
- Designado, em 05/11/1999, para exercer funções de **Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**.
- Compôs a Lista Tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, sendo nomeado em 30/10/2002.
- Reeleito, como candidato único, para um segundo mandato de PGJ, em 12/11/2004.
- Designado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para integrar **Comissão de Assuntos Administrativos** (Ata de 10/02/2009).
- Designado para exercer as atribuições do cargo de **Coordenador-Geral do Ministério Público de Sergipe**, no período de 20/11/2012 a 19/12/2012.
- Designado para exercer as funções de **Diretor da Coordenadoria Recursal**, a partir de 01/01/2013.
- Designado para compor o **Comitê de Precatórios do Estado de Sergipe**, em 13/06/2013.
- Designado para compor, a partir de 11/02/2014, a **Comissão de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores do CNPG**.
- Eleito representante da classe junto ao **Conselho Superior do Ministério Público**,

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

para os biênios 2013/2014, 2015/2017 e 2019/2021.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça registrou:

- Curso de Aperfeiçoamento em Direito, em nível de pós-graduação, compreendendo as disciplinas Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito, Lógica e Hermenêutica, Direito Privado Comparado e Responsabilidade Civil, pela Universidade Federal de Sergipe, em convênio com a UFPE, no período de 02/12/74 a 28/02/75.
- Admitido como membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em 12/09/1976.
- Participação no 9ª Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Salvador/BA, no período de 01 a 04 de setembro/1992.
- Participação no VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Blumenau/SC, em 26/03/1992.
- Curso de Especialização em Direito Ambiental, promovido pela ASMP – CENTRO DE ESTUDOS DO MP/SE, e Instituto Brasileiro de Direito Político Ambiental, 20 de novembro de 1992.
- Condecorado com a comenda da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, pelo TRT da 20ª Região, em 17/11/2004.
- Elogio recebido da Procuradoria Regional Eleitoral em Sergipe por sua colaboração como Secretário-Geral do MP/SE, em outubro/1996.
- Voto de louvor do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/SE pela atuação no IX Congresso Nacional do Ministério Público, em setembro/1992.
- Agraciado com a outorga da Ordem do Mérito Legislativo Tobias Barreto pela Câmara de Vereadores de Aracaju/SE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Procurador de Justiça registrou:

Para o exercício de suas funções judiciais e extrajudiciais, o gabinete dispõe de um quadro de pessoal qualificado, servidores públicos efetivos, que desenvolvem as pesquisas e minutam os pareceres, cujas peças foram encaminhadas ao Procurador de Justiça que, após adequá-las ao seu entendimento, autoriza o lançamento no sistema Control P2, do Ministério Público, e no SCP, do Poder Judiciário.

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

De início, a Corregedoria recomenda que o atendimento às partes e aos advogados seja registrado em livro próprio, podendo ser substituído pelo sistema informatizado, ou ainda mantido em arquivos, pastas e livros exclusivamente eletrônicos em ambiente virtual do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *k*, e §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014, alterada pela Resolução nº 010/2021 – CPJ, de 29 de julho de 2021).

Sobre a análise quantitativa e qualitativa da atuação da Procuradoria de Justiça, observou-se que, no período avaliado, de dezembro/2022 a maio/2023, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	60,3 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	17 designações 17 presenças	ÓTIMO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Análise Qualitativa	
Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO
Contrarrazões	ÓTIMO
Diligências	-
Outras Manifestações	ÓTIMO

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de julho, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

A 8ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário, à frente da 8ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 17 de julho de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**